

Seguro de Máquinas Fotográficas e Máquinas de Filmar



Documento de informação sobre o produto de seguro

Empresa: Centro de Seguros y Servicios, Correduría de Seguros, S.A.U.

Grupo de Seguros El Corte Inglés, entidade espanhola autorizada pela Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones com nº de registro J200 e da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com nº 6000132/3 UE-Espanha

Producto: Superseguro Gratuito Máquinas Fotográficas e Máquinas de Filmar El Corte Inglés (Seguradora: ALLIANZ PORTUGAL)

A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é facultada em outros documentos. Em que consiste este seguro?

Segura máquinas fotográficas, máquinas de filmar, objetivas ou flash e seus acessórios adquiridos por um cliente particular no el Corte Inglés, contra os riscos que se identificam no ponto "O que segura?".



O que segura?

Resume dos riscos seguros:

- ✓ Assalto: subtração do bem seguro contra a sua vontade mediante actos de intimidação ou violência sobre a sua pessoa ou pessoas que consigo convivam habitualmente..

Indemnização e capital seguro:

- ✓ Substituição do bem seguro no el corte Inglés por outro novo de iguais ou similares características técnicas.
- ✓ O limite máximo de indemnização corresponderá ao capital seguro (preço de aquisição do equipamento seguro no momento da sua compra).



O que não está seguro?

Principais riscos excluídos:

- ✗ Subtração sem intimidação ou violência sobre a pessoa (roubo com força sobre as coisas, furto ou descuido).
- ✗ Perca, desaparecimento ou extravio.
- ✗ Prejuízos e perdas indirectas de qualquer tipo.



Existem restrições relativamente à cobertura?

Principais restrições à cobertura:

Não existe franquía (quantidade a seu cargo em caso de sinistro) nem carência (período de tempo em que não se pode usar a cobertura)



Onde estou coberto?

- ✓ Em todo o mundo.



Quais são as minhas obrigações?

- Facilitar informação verdadeira e precisa ao contratar o seguro e comunicar, ao longo da vida do contrato, as alterações que poderão ocorrer sobre a mesma.
- Comunicar ao mediador a ocorrência do sinistro num prazo máximo de 8 dias desde que tomou conhecimento do mesmo, e facilitar toda a informação sobre as circunstâncias e consequências, assim como a informação adicional e/ou documentação que seja solicitada.
- Utilizar os meios ao seu alcance para minorar, na medida do possível, as consequências do sinistro.
- Em caso de recuperação do bem subtraído, deve comunicar ao mediador num prazo máximo de 5 dias desde que tenha conhecimento do mesmo. Se a recuperação se produz antes que a indemnização tenha ocorrido, terá direito, nesse caso, ao pagamento dos gastos com a recuperação e reparação do bem recuperado. Se a indemnização ocorreu antes de se recuperar o bem subtraído, poderá optar por ficar com o bem recuperado devolvendo a indemnização recebida da Seguradora, ou ficar com a indemnização recebida, efetuando a entrega à Seguradora do bem recuperado.



Quando e como é que tenho de efetuar os pagamentos?

Este seguro é gratuito pelo que não tem lugar ao pagamento de nenhum prémio.



Quando começa e finaliza a cobertura?

Começa no dia da formalização do contrato e finaliza na data indicada no Certificado Individual do Seguro e que está determinada pela duração do contrato: máximo 3 meses desde a data da compra ou entrega do bem que se segura se for posterior, sem possibilidade de prorrogar .

Se como consequência de um sinistro ocorrer a substituição ou indemnização total do bem seguro, o seguro terá finalizado, tanto para o bem seguro repostado como para o novo bem de substituição, desde a data da ocorrência do sinistro. No entanto, o seguro continuará até à data término para os restantes bens que, se for o caso, estiverem seguros no mesmo Certificado Individual de Seguro.



Como posso rescindir o contrato?

Ao trata-se de um seguro temporário e gratuito, não admite rescisões antes da data de finalização do seguro.